

PROJETO DE LEI Nº 03/85.

Autorizar o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros), destinados às despesas de desapropriação de uma casa residencial localizada à Avenida Manoel Pedro nº 102 nesta Cidade de Dona Inês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 24 de maio de 1985.

Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva

Presidente

Manoel Paulino de Andrade
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

Antonio Borges de Moraes
Antonio Borges de Moraes

2º Secretário

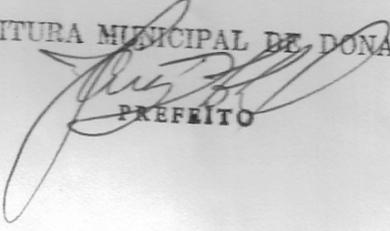
JUSTIFICATIVA

Para apresentação do Projeto Lei, datado de .24... de .abril... de 1985...reconhecendo de Utilidade Pública a BEMFAM com sede no Rio de Janeiro e representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com Mobilização Comunitária do Estado da Paraíba, queremos justificar que é de máxima importância pois visa o bem-estar da família brasileira, principalmente a mais carente e objetivando ainda:

- . Despertar a paternidade responsável
- . Diminuir o número de abortos provocados
- . Proporcionar informações necessárias que concorrem a diminuir o alto índice de mortalidade materno-infantil.
- . Orientar sobre o número de filhos desejados e o espaçamento entre eles.

Os pontos acima enfocados encontram-se dentro dos cuidados Primários de Saúde e Medicina Preventiva, fato que reforça e justifica o nosso posicionamento em Declarar de Utilidade Pública a já citada Instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS


PREFEITO